|  |
| --- |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBUCI-RJ |

**RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASISISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742 de 07 de setembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS e lei nº 200 de 11 de Julho de 1994, considerando as exigências em vigor, em reunião extraordinária, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2021:

**RESOLVE:**

ART. 1º - Aprova a Prestação de contas dos recursos cofinanciados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade fundo a fundo, do exercício 2020.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrato.

Cambuci, 22 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jomar de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS